



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 667/2008, 12 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.585,22 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL

06.20 – Depto. de Saúde

1030100351.063000 – Aquis. de Equip. p/ Coleta de Lixo e Poda de Árvores

3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições – 33327 R\$ 5.585,22

TOTAL R\$ 5.585,22

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33327 – FNS – Resíduos Sólidos R\$ 5.585,22

TOTAL R\$ 5.585,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de março de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

